

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS VEICULO FIAT/MILLE

1. OBJETO

Contratação de oficina mecânica especializada na prestação de serviço em manutenção corretiva de um (01) veículo automotor HILUX de placas FED 8896 , prefixo 06, pertencentes à frota oficial da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, incluindo o fornecimento de materiais, peças de reposição genuínos.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviço de manutenção com substituição de peças automotivas para fins de correção .

O serviço de manutenção e substituição de peças será composta da troca de:

Itens:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	1	Pç	Bucha da Alavanca de Cambio /
02	1	Sv.	Serviço de mão de obra para efetuar a troca de peça

3. PRAZO DO CONTRATO

A manutenção com a reposição de peças serão realizadas no prazo de 03 (três) dias.

4. JUSTIFICATIVA

Com a necessidade contínua da manutenção corretiva e preventiva do veículo desta municipalidade espera-se prolongar a vida útil dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota.

O veículo faz parte da frota desta Secretaria, que trafegam diuturnamente e sofrem desgastes maior em suas peças e precisam ter sua manutenção realizada constantemente.

Os serviços em questão encontram-se definidos como a natureza continuidade pois fazem parte de uma frota que prestam serviços junto à população.

Diante do exposto surge a necessidade de contratação de oficina mecânica especializada para a manutenção do veículo HILUX de placas FED 8896, prefixo 06.

Com a manutenção conseguiremos assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A data de execução do serviço será agendada posteriormente pelo Setor de Materiais e Meios desta Secretaria, responsável pela fiscalização do contrato, e será concluído em uma única etapa.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato, será o Sr. Supervisor de Materiais e Meios, Inspetor Wagner Pereira da Silva. E o Fiscal do contrato será o Guarda Civil Municipal 2ª Classe Ivani Cavallari, responsável pelo Setor de Frotas desta Secretaria.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a quinzena de entrega da nota fiscal.

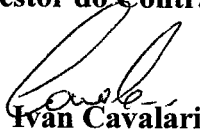
8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será dada por meio de compra direta (dispensa de licitação), conforme artigo 75, § II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itu, 15 de fevereiro de 2024.



VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato



Ivni Cavallari
Fiscal do Contrato

